



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.481/2011

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.591.906,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.362/2011,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.591.906,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

3000 – COMPANHIA MUN. DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC

3001 – Administração Geral

3001.041220013.2070 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00	06076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.591.906,74
		<b>Total</b>	<b>R\$ 2.591.906,74</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício 2010.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011, Anexo I, e Plano Plurianual, Anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município